

Agregar contributos para uma Agenda Nacional de Educação Ambiental

Joaquim Ramos Pinto ⁽¹⁾

joaquim.pinto@aspea.org

Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA)



Palavras-chave: educação ambiental; política de ambiente; ONGA; estratégia de educação ambiental

A oportunidade de partilhar algumas reflexões sobre os contributos para uma Agenda Nacional de Educação Ambiental levou-me a resgatar alguns protagonistas, acontecimentos e iniciativas políticas nacionais e internacionais e algumas das principais ações da sociedade civil, que nos ajudem a repensar um projeto coletivo nacional, tendo em conta os sucessos e fracassos das políticas e práticas da Educação Ambiental em Portugal. Espera-se, desta forma, contribuir para uma Agenda Nacional de Educação Ambiental, com um enfoque no compromisso coletivo através de um processo participativo que responda aos objetivos de mudança de atitudes e transformação social que exige a crise ambiental.

Breve enquadramento

Considero importante fazer-se um **enquadramento** de algumas ações e políticas de Educação Ambiental que nos ajudem a fazer uma avaliação do passado, conhecer e refletir o presente e perspetivar o futuro.

Em Portugal, a Educação Ambiental (EA) começou a ter visibilidade institucional nos anos setenta através dos esforços desenvolvidos pela Comissão Nacional do Ambiente, não lhe sendo alheio o contexto internacional (no âmbito da participação de representantes de Portugal na Conferência de Estocolmo em 1972, na Conferência de Belgrado em 1975 e na Conferência de Tbilisi, em 1977); **mas** desenvolve-se particularmente durante os anos noventa onde são visíveis um conjunto de actividades cívicas e educativas, assim como determinações políticas a elas associadas.

Nos anos oitenta ressalta como resultado relevante a entrada de Portugal na União Europeia que viria a impulsionar o surgimento de dois diplomas fundamentais em 1987: a Lei de Bases de Bases do Ambiente e a Lei das Associações de Defesa do Ambiente.

Em 8 de Abril de 1986 a expressão «**Educação Ambiental**» é pronunciada pela primeira vez num **Debate Parlamentar da Assembleia da República** Portuguesa inserido na reunião plenária da primeira sessão da IV legislatura (1985-1986). Essa referência é pronunciada pontualmente numa expressão do Deputado António Capucho do Partido Social-Democrata no âmbito de um debate travado com a Deputada Independente Maria Santos eleita pelo Partido "Os Verdes", no seguimento da apreciação conjunta dos diplomas: projeto de lei n.º 12/IV, do PSD - Lei de bases do ambiente e qualidade de vida e do projeto de lei n.º 51/IV, da Sr.ª Deputada Independente Maria Santos - Criação do cargo de promotor ecológico com vista à defesa da vida e do ambiente. Poderemos encontrar, com grande expressividade, a referência à «Educação Ambienta» ao nível dos debates em plenário na A.R. no período de 1991 a 1995, tendo a mesma começado a fazer parte dos debates em sede de comissões parlamentares a partir de 1995.

Ainda, no ano de 1986 aprova-se a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que nos seus princípios organizativos e nos objetivos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dá oportunidade a que a Educação Ambiental se integre nos processos de formação dos alunos, através das áreas transversais, apesar de não ser de uma forma explícita. Mais concretamente podemos referir dois diplomas legais que foram regulamentados para aplicação da Lei, nomeadamente o Decreto-Lei nº 286/89, de 29 de Agosto e o Despacho 142/ME/90.

Entramos num período onde a Educação Ambiental passa a ter um papel reconhecidamente relevante ao nível das políticas governativas e da sociedade civil, e onde a importância de uma **Estratégia de Educação Ambiental** passa a ser integrada nos discursos e programas políticos, assim como passa a ser generalizada em diversas nas ações e campanhas da sociedade civil.

Como se foram sucedendo e fracassando, então, as intenções de estabelecer uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental em Portugal

Em 1992 é referenciada, em Portugal, pela **primeira vez** a necessidade de uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental no âmbito da realização das 1^{as} Jornadas de Educação Ambiental para Associações de Defesa do Ambiente. Como resultado deste evento é apresentado o documento com o título "Contributos das Associações de Defesa do Ambiente para uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental" (Teixeira, 2003) que teve como base a Estratégia Internacional de Ação em resultado da Conferência Internacional sobre Educação Ambiental e Formação, realizada em Moscovo (1987).

Resultaram como contributos das Associações de Defesa do Ambiente para uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental:

- a) Criar um sistema nacional de informação em Educação Ambiental;
- b) Potenciar a participação das populações locais na Educação Ambiental formal e não formal;
- c) Incrementar a investigação e experiências em Educação Ambiental;
- d) Integrar a dimensão ambiental no sistema de formação profissional;
- e) Intensificar a informação e educação dos cidadãos em matéria de educação ambiental;
- f) Integrar a dimensão ambiental no ensino universitário.

Em 1993, realiza-se um Colóquio Nacional de Educação Ambiental promovido pelo Conselho Nacional de Educação onde é referida, pela **segunda vez**, a necessidade de um debate regional e local para a definição de uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental, tendo em conta o papel relevante que desempenha o Instituto Nacional do Ambiente e as Associações de Defesa do Ambiente (CNE, 1993).

Num período em que a Educação Ambiental tem um papel reconhecidamente relevante ao nível das políticas governativas e da sociedade civil, a 4ª revisão da Constituição da República Portuguesa (CRP), em 1997, passa a integrar, no seu artigo 66º - ponto 2) destinado ao «ambiente e qualidade de vida», a «educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente». Este ponto, que é contemplado com mais quatro alíneas, refere na sua alínea f) que: “para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, promover designadamente, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana bem como **promover a educação ambiental** e o respeito pelos valores do ambiente” (CRP, 2003).

Em 1999 temos a **terceira referência** à Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) no Encontro Nacional de Educação Ambiental. Um grupo reduzido produz um projecto inacabado de ENEA de onde saem 6 princípios orientadores e 3 dimensões fundamentais (Teixeira, 2003).

Princípios:

- 1- Educar para uma cidadania ativa;
- 2- Educar para o desenvolvimento sustentável;
- 3- Educar tendo em conta a experiência internacional (Belgrado y Tbilissi);
- 4- Educar integrando as aprendizagens de experiências nacionais;
- 5- Educar para estimular e apoiar iniciativas e atores educativos;
- 6- Educar para promover uma sociedade civil e uma administração pública mais qualificadas e aptas a enfrentar os desafios do futuro.

Dimensões:

- Promoção do desenvolvimento sustentável;
- Exercício da cidadania;
- Participação ativa crítica.

Em 2001 dá-se uma reestruturação da Lei Orgânica no Ministério do Ambiente que faz a fusão do Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) com a Direcção-Geral do Ambiente, dando origem ao Instituto do Ambiente (IA).

Através do Decreto-Lei nº 113/2003, de 4 de Junho, aprova-se a orgânica do Instituto do Ambiente e na sua estrutura podemos contar, entre outras, com a Direcção de Serviços para o Acesso à Informação e Participação do Cidadão com competências para promover a Estratégia Nacional para a Educação Ambiental. É neste contexto que temos a referência, pela **quarta vez**, à Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

Na sequência do desaparecimento dos dois principais organismos públicos que apoiavam projectos de Educação Ambiental (IPAMB e IIE) encontramos-nos nos meados da primeira década do novo milénio na expectativa de uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental que teima em não sair.

Foi feita a **quinta referência** pública e institucional à Estratégia Nacional de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, pelo, então, presidente do IA, em Janeiro de 2003, nas X Jornadas Pedagógicas de Educação Ambiental da ASPEA, realizadas na Curia. Após este anúncio público da implementação, em breve, da Estratégia Nacional de Educação Ambiental para a Sustentabilidade são criadas expectativas para que se possam desenvolver, de forma

coordenada e participada, uma política de Educação Ambiental tão esperada em Portugal ao longo das últimas décadas.

De acordo com a base de uma proposta dos professores requisitados, ao abrigo do protocolo entre o ME e MA, no ano letivo 2002/2003, esta deverá ter a implicação direta dos diferentes atores sociais na sua elaboração e implementação e deverá contar com algumas áreas de intervenção nomeadamente aos seguintes níveis:

- Elaboração de um plano de avaliação tanto ao nível dos projetos escolares como dos recursos e equipamentos para a Educação Ambiental existentes com base em critérios de qualidade a definir previamente e de forma participada;
- Avaliação/diagnóstico no âmbito da formação em matéria de Educação Ambiental;
- Realização de Seminários Regionais e Mostra Nacional de projetos escolares de Educação Ambiental;
- Apoio na dinamização de uma Rede Nacional de Educação Ambiental desmultiplicada localmente, nomeadamente em ações/estruturas de apoio na implementação da Agenda21 Local e Agenda21 Escolar;
- Apoio ao incentivo de ações de participação social que responsabilizem os atores sociais no processo de elaboração e implementação das Agendas21 Locais.

Como resposta política, e de acordo com os compromissos internacionais assumidos no âmbito da Agenda21, acordada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, Portugal apresentou, em Joanesburgo (2002), a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) onde é referida pela **sexta vez** uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental para a Sustentabilidade. Este documento foi submetido ao parecer do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS) e esteve em discussão pública até 5 de Agosto de 2002.

Na 2ª sessão legislativa da IX Legislatura (2003-2004) o XV Governo apresenta à Assembleia da República a proposta de lei n.º 97/IX - Grandes Opções do Plano para 2004. A importância da Educação Ambiental, assim como de uma

Estratégia Nacional de Educação Ambiental estava referenciada em diferentes sectores de actuação deste Plano, sendo a **sétima referência** político-institucional à mesma.

Reptos e compromissos para uma Agenda Nacional de Educação Ambiental baseados numa Estratégia de Participação Social

Neste contexto, e como referi inicialmente, resgatando um conjunto de documentos produzidos no âmbito do debate para uma Estratégia de Educação Ambiental recuperei e adaptei alguns documentos que podem fornecer alguns contributos para uma Agenda Nacional de Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

Considerando que:

1. As finalidades e princípios da Educação Ambiental, definidos e concretizados na **Conferência de Belgrado** (1975) e na **Conferência de Tbilisi**, em 1977, nas quais participaram representações portuguesas, ainda são hoje reiterados nos mais diversos documentos internacionais e nacionais;
2. A **4ª revisão da Constituição da República Portuguesa** (CRP), em 1997, integra, no seu artigo 66º - ponto 2) destinado ao «ambiente e qualidade de vida», a «educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente».
3. A Educação Ambiental é um processo interdisciplinar de desenvolvimento, ao longo da vida, para uma cidadania consciente, integrada e global sobre o Ambiente, que promove a compreensão da interdependência de toda a vida no planeta e da importância vital das ações e decisões de todos, no presente e para o futuro;
4. A Educação Ambiental, motivando o envolvimento dos cidadãos na resolução de problemas e tomada de decisões, compromete a responsabilidade individual com as ações coletivas, num quadro de emergência e fomento de uma nova ética ambiental.
5. O Despacho Conjunto n.º 19191/2009 que reativa o Protocolo de 2005 e prevê a criação de um grupo de trabalho de educação ambiental para a

sustentabilidade “que tem por missão o acompanhamento e a concretização das ações previstas no protocolo de cooperação estabelecido entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e o Ministério da Educação” e a quem cabe, entre outras, a tarefa de elaborar “uma proposta de definição das bases e linhas estratégicas orientadoras de uma política nacional/agenda de Educação Ambiental para a sustentabilidade”.

Neste contexto,

É importante e urgente criar uma Plataforma pela Educação Ambiental que junte, ao grupo de Trabalho de Educação Ambiental para a Sustentabilidade (GTEAS), representantes da sociedade civil e especialistas, com o objetivo de avaliar, projetar e acompanhar a implementação, de forma participativa, de uma Agenda Nacional de Educação Ambiental, como de resto já aconteceu e acontece no âmbito de outras estruturas governativas:

Poderá ser atribuição dessa Plataforma:

- a) Identificar os agentes, as ações e os recursos de Educação Ambiental em Portugal;
- b) Analisar a situação atual da Educação Ambiental em Portugal, enquadrada no contexto internacional, auscultando os vários intervenientes que atuam nesta área;
- b) Promover a reflexão crítica e a discussão entre os intervenientes em Educação Ambiental e da população em geral, sobre assuntos relevantes que possam contribuir para o desenvolvimento e implementação de uma Agenda de Educação Ambiental;
- c) Contribuir para a identificação de metodologias e estratégias que se revelem boas práticas da Educação Ambiental em Portugal, ajudando a sua difusão e replicação;
- d) Identificar e apoiar projetos de investigação na área da Educação Ambiental que contribuam para boas práticas e políticas de sustentabilidade local;

- d) Intervir, sempre que considerado necessário, emitindo pareceres, promovendo debates ou denunciando obstáculos ao natural desenvolvimento deste domínio de intervenção;
- e) Constituir um espaço de discussão próprio que promova a articulação entre os diferentes intervenientes da Educação Ambiental, facilitando consensos, tomadas de posição conjuntas e estabelecimento de estratégias comuns, contribuindo desta forma para a melhoria das políticas de educação, ambiente e conservação;
- f) Divulgar, junto da população, projetos e iniciativas no âmbito da Educação Ambiental, reforçando a importância e pertinência de uma sociedade mais participativa e comprometida com um mundo mais justo e solidário, situação que será muito difícil se não houver respeito pelo ambiente.

Concluindo

Urge fazer um investimento público no domínio de intervenção da Educação Ambiental, reforçando políticas que deem prioridade e visibilidade, apoios e recursos, a todo o trabalho desenvolvido por docentes, grupos de jovens, técnicos e profissionais de diferentes setores da sociedade, organizações não-governamentais, associações de pais, autarquias, juntas de freguesia, empresas e entidades que atuam no domínio da Educação Ambiental, que, mesmo sem atenção dos holofotes e o palco que merecem, vão colaborando em muitas áreas cuja intervenção resolve ou complementa áreas da competência do Estado, mesmo que sentindo, no terreno, cada vez mais dificuldades na sua ação.

⁽¹⁾ Licenciado em Educação do Ensino Básico pela Universidade de Aveiro, equiparação a Licenciado em Pedagogia pela Universidade de Santiago de Compostela. Frequenta a etapa de tese do Programa de Doutoramento em Educação Ambiental pela Universidade de Santiago de Compostela. Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Educação Ambiental. Membro da Comissão de Educação e Comunicação da UICN. Coordenou várias jornadas e conferências de E.A. de âmbito nacional e regional, tendo apresentado várias comunicações em congressos e seminários e publicados vários artigos em revistas e jornais no âmbito de projetos e investigações que desenvolveu.